



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA  
DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64215.007649/2025-85**

**Cód verificador: 8068ab77-a976-4a0f**

**ASSUNTO:** Chamamento Público Empenhos MATHEUS MELO DE LIMA\_NE 269 (167)

**INTERESSADO:** Almox/DE

**Órgão de Origem:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

**Data da Criação:** 21/12/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade

**Data da Autação:** 12/03/2026

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 905-C Com/CA/Div\_Ens (a)
- 2- Autorização - TR160191\_000031\_2025-1-4.pdf
- 3- justtificativa\_atualizada\_assinado-1.pdf
- 4- Matriz de Gerenciamento de Riscos 63\_2025 - MR\_160191-000063-2025.pdf
- 5- Estudo Técnico Preliminar 70\_2025 - ETP160191\_000070\_2025.pdf
- 6- Termo de Referência 31\_2025 - TR160191\_000031\_2025.pdf
- 7- Documento de Formalização de Demanda 69\_2025 - OUTRO160191\_000069\_2025.pdf
- 8- Relatório de Cotação - cotação-resumido-179-2025.pdf
- 9- justtificativa\_atualizada\_item espuma.pdf
- 10- ATA ZANATTA DECORAÇÕES LTDA.pdf
- 11- ata parque 6 - salvador - espuma item 38.pdf
- 12- NE\_167191\_2025NE000269\_v002\_62953529000187\_20251218181126.pdf
- 13- consultarSituacaoFornecedor\_62953529000187\_2025-12-17.pdf
- 14- ConsultaConsolidada\_62953529000187\_17-12-2025.pdf
- 15- consulta\_contratante\_1765978571580\_62953529000187.pdf
- 16- relatorio-dispensa-16019106000472025.pdf
- 17- Diex Simplificado Nº 2457-Salc/Div\_Adm/EM
- 18- Diex Simplificado Nº 2460-Salc/Div\_Adm/EM
- 19- NF\_2336141\_NE\_269\_ESPUMA\_assinado\_assinado.pdf
- 20- NF\_2.336.141\_NE\_269\_REQ\_905\_assinado.pdf
- 21- 2026NS000271- MATHEUS MELO DE LIMA .pdf
- 22- OPTANTE SIMPLES - 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA .pdf
- 23- 2026OB000094- MATHEUS MELO DE LIMA .pdf

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**  
**CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Requisição Nº 905-C Com/CA/Div\_Ens

Recife, PE, 9 de dezembro de 2025.

**Assunto:** Chamamento - Aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila  
Req7 - DE

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instrução de nº 100, de 1995, para a realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	160191 - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	Dispensa de Licitação

**2. Dotação Orçamentária:**

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC003430	247763	050000415	C1ENEASCMAD	339030	DECEX	167503	167191

**3. Justificativa:**

A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pelo CPOR/R, a fim de realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.

**4. Dados da empresa:**

**CNPJ:**

**FORNECEDOR:**

**5. Dados do material a ser requisitado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
38	Espuma ortopédica de densidade D33 com 1 CM de espessura e 1,9 m de largura comprimento em metro linear ser de finalidade para ser aplicado na confecção de colchões		40	R\$ 189,00	\$ 7.560,00
<b>VALOR TOTAL (R\$) :</b>					R\$ 7.560,00

**6. Gestor do empenho:** [REDACTED]

[REDACTED]  
Encarregado de Material do Curso de Comunicações

[REDACTED]

**Código de verificação: iGIE-im39-eIYT-lzUH**

## CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

## Termo de Referência 31/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
31/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	[REDACTED]	09/12/2025 10:36 (v 0.5)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	15/2025	64215.007649/2025-85

## 1. Definição do objeto

Aquisição insumos para confecção de alça e barriqueira de mpp para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANT MIN	QUANT MAX	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Espuma ortopédica de densidade D33 com 1CM de espessura e 1,9 m de largura (comprimento em metro linear a ser definido para ser aplicado na confecção de colchões	m	1	40	R\$189,00	R\$7.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$7.560,00</b>

## 2. Fundamentação da contratação

A contratação é necessária para adquirir material para confecção de alça e barriqueira de mpp para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife

## 3. Descrição da solução

A solução envolve a aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mpp para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife e de Recife, atividades típicas militares promovidos por este Estabelecimento de Ensino.

## 4. Requisitos da contratação

## 4.1. Requisitos Técnicos:

**4.1.1. Qualidade e Durabilidade:** Os materiais devem ser de alta qualidade, resistentes e duráveis.

**4.1.2. Especificações dos Materiais:** Os materiais devem ser conforme especificações do fabricante descritas na descrição dos itens.

**4.1.4. Requisitos de Prazo:**

4.1.4.1. O prazo de entrega será de 30 dias.

**4.1.5. Requisitos de Qualidade:**

4.1.5.1. Os materiais devem ser novos, sem defeitos, e atender aos padrões de excelência, para a confecção de munições e barriqueira de mochila para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro.

## 5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega dos materiais no endereço indicado pelo Centro, e definida conforme a programação dos eventos. O fornecedor será responsável pela embalagem e transporte, garantindo a integridade dos itens. Será feita conferência qualitativa e quantitativa dos produtos no ato de recebimento.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio de Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que forem necessárias e cumpridas de imediato.

6.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante do serviço.

6.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, quem anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será comunicado o setor responsável, que emitirá as necessárias notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5. A gestão de que trata este item não exclui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, a qual, quando resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e a ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, ressalvada a conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de desconformidade do serviço executado, o representante da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, com o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos itens e defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição: A medição se baseará na quantidade de itens efetivamente entregues e aceitos por este Estabelecimento de Ensino conforme as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

7.2. Pagamento: O pagamento será realizado após a entrega total, aceite dos materiais e apresentação devidamente atestada pelo setor responsável. O prazo para pagamento será de até 30 dias corridos da data de apresentação da nota fiscal.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço para cada item, desde que todos os requisitos técnicos e de habilitação jurídica e fiscal sejam atendidos. Poderão ser solicitadas amostras para avaliação de qualidade e personalização.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.560,00

O valor total estimado para a contratação, 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste TR).

## 10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no [§3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de maio de 2020](#)

[Redacted Signature]

Agente de contratação

[Redacted Name]





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
“CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE”**

**Número da Unidade Protocolizadora: 64215.007649/2025-85**

**Processo nº: 905-C Com/CA/Div\_Ens**

**Assunto:** Aquisição de insumos para confecção de alça e barreira de mochila

**Interessado:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1. A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pelo CPOR/R, a fim de realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.
2. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir os respectivos insumos para a devida manutenção do material supra descrito, pois a mochila de campanha está inserida entre os itens essenciais para atividade fim deste Estabelecimento de Ensino, proporcionar a formação do Oficial da Reserva.
3. A dispensa de licitação proporciona ao órgão a capacidade de comprar de forma mais rápida, a um preço já comprovadamente vantajoso, e com menos burocracia interna, uma vez que não houve interesse por parte de fornecedores em fornecer o respectivo insumo por diversos fatores, em especial o valor de frete, que segundo os mesmos não compensavam o valor ofertado no pregão para a região de Recife.

Quartel em Recife-PE, data de acordo com a assinatura

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

Enc Mat C COM

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 63/2025

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 63/2025  
 Responsável pela Edição: [REDACTED]  
 Data de Criação: 06/12/2025 19:00  
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de Insumos

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não há disponibilidade orçamentária	haver Falha no dimensionamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Baixo	

<b>Impactos</b>						
1	Não será possível a aquisição do material, o que poderá acarretar a inviabilidade da contratação.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Definição clara de requisitos mínimos (capacidade, tipo de uso, tração, carga útil, etc.)			Responsável	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Solicitar, por escrito, justificativa formal da empresa.			Responsável	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Riscos relacionados ao objeto contratado	Produto entregue fora da especificação – qualidade inferior, incompatível com a necessidade. Falha na instalação ou no funcionamento – para bens permanentes, materiais e equipamentos obsolescência rápida – tecnologia ultrapassa durante a execução do contrato.	Planejamento	Administração	Médio	

<b>Impactos</b>						
1	Material com características diferentes.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Informar por escrito ao fornecedor para cumprimento das normas acertadas,			Responsável	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para atingir o objetivo da contratação			Responsável	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Riscos operacionais	Falta de planejamento da demanda – aquisição inadequada, insuficiente ou em excesso. Mudança de requisitos durante o contrato – novo gestor, nova necessidade não prevista.	Planejamento	Administração	Baixo	

<b>Impactos</b>						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado			Responsável	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Licitação Própria.			Responsável	[REDACTED]	

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

Nenhum responsável assinante incluído.

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

# Estudo Técnico Preliminar 70/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.007649/2025-85

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição insumos para a confecção de alça e barriqueira de mochila, para atender as necessidades de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Responsável pela Aquisição	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para aquisição insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife deverá obedecer o disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, seus respectivos requisitos e especificações técnicas de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre a dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recibo de nota de empenho.

4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado de acordo com o procedimento operacional padrão vigente para aquisição de material para confecção de alça e barriqueira de mochilas. Todo o histórico da pesquisa foi incluído no processo supracitado em informações básicas.

## 6. Descrição da solução como um todo

Compra de insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Espuma ortopédica de densidade D33 com 1CM de espessura e 1,9 m de largura (comprimento em metro linear a ser definido para ser aplicado na confecção de colchões	m	40

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.560,00

8.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto não deverá ocorrer e se justifica pois o item não será requisitado mediante surgimento de demanda, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto à empresa vencedora do certame uma única vez.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico deste centro, Plano de Gestão do CPOR/R.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os materiais proporcionarão manter o alto índice de disponibilidade das mochilas e proporcionar auxílio e suporte no apoio à instrução do CPOR/R.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e Lei nº 14.133/2021.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

1. A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pela CPOR/R, realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.
2. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir os respectivos insumos para a dev manutenção do material supra descrito, pois a mochila de campanha está inserida entre os itens para atividade fim deste Estabelecimento de Ensino, proporcionar a formação do Oficial da Reserva.
3. A dispensa de licitação proporciona ao órgão a capacidade de comprar de forma mais rápida, a um já comprovadamente vantajoso com menos burocracia interna, uma vez que não houve interesse por parte de fornecedores em fornecer o respectivo insumo por diversos fatores, em especial o valor que segundo os mesmos não compensavam o valor ofertado no pregão para a região de Recife.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no [§3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de maio de 2020](#)

[REDACTED]

Agente de contratação

[REDACTED]

## CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

## Termo de Referência 31/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
31/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	[REDACTED]	09/12/2025 10:36 (v 0.5)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	15/2025	64215.007649/2025-85

## 1. Definição do objeto

Aquisição insumos para confecção de alça e barriqueira de mpp para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANT MIN	QUANT MAX	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Espuma ortopédica de densidade D33 com 1CM de espessura e 1,9 m de largura (comprimento em metro linear a ser definido para ser aplicado na confecção de colchões	m	1	40	R\$189,00	R\$7.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$7.560,00

## 2. Fundamentação da contratação

A contratação é necessária para adquirir material para confecção de alça e barriqueira de mpp para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife

## 3. Descrição da solução

A solução envolve a aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mpp para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife e de Recife, atividades típicas militares promovidos por este Estabelecimento de Ensino.

## 4. Requisitos da contratação

## 4.1. Requisitos Técnicos:

**4.1.1. Qualidade e Durabilidade:** Os materiais devem ser de alta qualidade, resistentes e duráveis.

**4.1.2. Especificações dos Materiais:** O fornecedor deve fornecer especificações do fabricante descritas na descrição dos itens.

**4.1.4. Requisitos de Prazo:**

4.1.4.1. O prazo de entrega será de 30 dias.

**4.1.5. Requisitos de Qualidade:**

4.1.5.1. Os materiais devem ser novos, sem defeitos, e atender aos padrões de excelência, para a confecção de munições e barriqueira de mochila para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro.

## 5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega dos materiais no endereço indicado pelo Centro, e definida conforme a programação dos eventos. O fornecedor será responsável pela embalagem e transporte, garantindo a integridade dos itens. Será feita conferência qualitativa e quantitativa dos produtos no ato de recebimento.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio de Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que forem necessárias e cumpridas de imediato.

6.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante do serviço.

6.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, quem anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será comunicado o setor responsável, que emitirá as necessárias notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5. A gestão de que trata este item não exclui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e a ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, ressalvada a conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de desconformidade do serviço executado, o representante da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, com o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização do objeto, os defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição: A medição se baseará na quantidade de itens efetivamente entregues e aceitos por este Estabelecimento de Ensino conforme as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

7.2. Pagamento: O pagamento será realizado após a entrega total, aceite dos materiais e apresentação devidamente atestada pelo setor responsável. O prazo para pagamento será de até 30 dias corridos da data de apresentação da nota fiscal.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço para cada item, desde que todos os requisitos técnicos e de habilitação jurídica e fiscal sejam atendidos. Poderão ser solicitadas amostras para avaliação de qualidade e personalização.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.560,00

O valor total estimado para a contratação, 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste TR).

## 10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no [§3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de maio de 2020](#)

Agente de contratação



## CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

## Documento de Formalização de Demanda 69/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	[REDACTED]	09/12/2025 10:35 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	15/2025	64215.007649/2025-85

## 1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila, para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Espuma ortopédica de densidade D33 com 1CM de espessura e 1,9 m de largura (comprimento em metro linear a ser definido para ser aplicado na confecção de colchões	uma	40

## 2. Justificativa da necessidade

- A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pela CPODR, realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.
- Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir os respectivos insumos para a dev manutenção do material supra descrito, pois a mochila de campanha está inserida entre os itens para atividade fim deste Estabelecimento de Ensino, proporcionar a formação do Oficial da Reserva.
- A dispensa de licitação proporciona ao órgão a capacidade de comprar de forma mais rápida, a um já comprovadamente vantajoso com menos burocracia interna, uma vez que não houve interesse por parte de fornecedores em fornecer o respectivo insumo por diversos fatores, em especial o valor que segundo os mesmos não compensavam o valor ofertado no pregão para a região de Recife.

### 3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. Quanto a estimativa de quantidades e valores da contratação, sendo assim, um quantitativo unidades que atendam cujo valor total estimado é R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) para o exercício atual. Material previsto na Descrição sucinta do objeto.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MIN	QUANT MAX	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Espuma ortopédica de densidade D33 com 1CM de espessura e 1,9 m de largura (comprimento em metro linear a ser definido para ser aplicado na confecção de colchões	m	1	40	R\$189,00	R\$ 7.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 7.560,00

### 4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

### 5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:

( ) Pregão – ( ) UG Gestora ( ) UG Participante, ( ) com o uso do SRP ( ) Carona;

( x ) Dispensa/Inexigibilidade;

( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

### 6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

### 7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de maio de 2020](#)

[Redacted]

Agente de contratação

[Redacted]

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
179/2025	160191	Concluída	[REDACTED]

**Título:** espuma de poliuretano

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 28.879,0000

### Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
441864 - Espuma Látex Largura:1,90 M, Espessura:10 CM, Características Adicionais:Densidade 33	Metro	50	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 0,0000%</b>
R\$ 189,0000	R\$ 189,0000	R\$ 189,0000	<b>Desvio Padrão: 0,0000</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 189,0000			


Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Metro		R\$ 189,0000	16/05/2025	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
441864 - Espuma Látex Largura:1,90 M, Espessura:10 CM, Características Adicionais:Densidade 33	Metro	50

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 189,0000

Média

R\$ 189,0000

● Mediana

R\$ 189,0000

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 189,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Metro	R\$ 189,0000	16/05/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

İ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

### Item:3

#### Descrição do item

267969 - Espuma Material:Poliuretano , Aplicação:Confecção De Colchão MM, Comprimento:2 M, Largura:80 CM, Espessura: 10 CM, Densidade:D28

#### Unidade de Fornecimento

Metro

#### Quantidade

50

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 179,1600

Média

R\$ 199,5800

● Mediana

R\$ 199,5800

Coefficiente de Variação: 10,2315%

Desvio Padrão: 20,4200

Maior Preço: R\$ 220,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	20	Metro	R\$ 220,0000	19/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Metro	R\$ 179,1600	10/01/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

İ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 28/11/2025 14:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
“CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE”**

**Número da Unidade Protocolizadora: 64215.007452/2025-46**

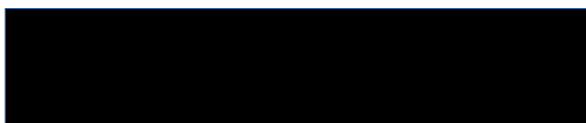
**Processo nº: 867-C Com/CA/Div\_Ens**

**Assunto:** Aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila

**Interessado:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1. O processo como órgão não participante da licitação tem por objetivo a aquisição insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila, para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.
2. A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pelo CPOR/R, a fim de realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.
3. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir os respectivos insumos para a devida manutenção do material supra descrito, pois a mochila de campanha está inserida entre os itens essenciais para atividade fim deste Estabelecimento de Ensino, proporcionar a formação do Oficial da Reserva.
4. A adesão ao Pregão 90006/2025 (via ARP) proporciona ao órgão a capacidade de comprar de forma mais rápida, a um preço já comprovadamente vantajoso, e com menos burocracia interna, aproveitando o trabalho e o resultado obtido pelo Parque Regional da 6ª Região Militar

Quartel em Recife-PE, data de acordo com a assinatura



Enc Mat C COM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJ/PRES/SGCOL/DELFA/DIFCO/SESOF

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/439/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/146 (RP Nº 2024/47)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06065868**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Couto de Castro, **RESOLVE** em face das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 2024/146**, referente ao Processo Administrativo SEI nº **2024-06065868**, **REGISTRAR PREÇOS** da **ZANATTA DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 15.351.282/0001-49, com endereço na Avenida Governador Pedro de Toledo nº 2436, Anexo 2422, Bonfim, Campinas - SP, denominada **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, neste ato representada por Eduardo Zanatta, conforme consta no contrato social ao documento eletrônico nº 9627979 do mencionado Processo, e instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023, na Resolução OE nº 09/2024 e nos Atos Normativos 08/2019 e nº 23/2023. As partes se comprometem a assumir todas as condições descritas no Edital (index nº 9354304) correspondente e seus Anexos, inclusive sujeitar-se às multas nele previstas, bem como as demais cominações legais, independentemente de transcrição.

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de matérias-primas necessárias para manutenção de bens dos setores de pintura, estofamento e lustração para este **TRIBUNAL**, indicados nos itens 12, 13, 14, 18, 21, 22, 34, 37, 42, 43 e 44 da RP nº 2024/047 conforme descrição, quantidades mínimas e máximas referidas e na ordem de classificação pelo preço registrado no quadro em anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição, conforme Ata da Sessão de Julgamento, durante o prazo de vigência estabelecido no item 3 deste documento.

**1.2.** A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** compromete-se a fornecer o objeto, em conformidade com os critérios de gestão ambiental, assim com os aspectos de saúde e segurança ocupacional, estabelecidos em legislação, normas e regulamentos específicos, melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais, econômicos, trabalhistas e previdenciários.

**1.3.** No quadro em anexo são apresentados os quantitativos estimados de consumo, que serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do **TRIBUNAL**, mediante a expedição da nota de empenho;

**1.4.** Caso o **TRIBUNAL** tenha interesse em contratar, a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** receberá a Nota de Encomenda de Material, onde virão definidas as quantidades, forma e prazo de entrega do material, em aquisição acompanhada da respectiva nota de empenho.

**1.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1.6.** Todas as especificações técnicas constantes do Edital Licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 2. DO FORNECIMENTO:

**2.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**2.2.** O fornecimento do objeto será feito mediante solicitações do órgão fiscal, de acordo com a conveniência do Tribunal;

**2.3.** O objeto deste contrato poderá ser fornecido de uma só vez ou sob demanda, observados os critérios estabelecidos no T Referência da Licitação;

**2.4.** São encargos exclusivamente da **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** a entrega, o descarregamento e a alocação/instalação do no local determinado pelo Tribunal de Justiça.

**2.5.** Situações excepcionais que justifiquem a não entrega ou a entrega para além do prazo estipulado no Termo de Referência deverão ser devidamente comprovadas pela **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**.

**2.6.** A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** deverá obrigatoriamente entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

### 3. DA VALIDADE E DOS PRAZOS

**3.1.** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2.** A sociedade empresária detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, quando **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, na forma e quantidade mínimas e máximas especificada no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os prazos para entrega dos materiais/equipamentos, nas solicitações de rotina, bem como os prazos para recebimento p e definitivo foram estabelecidos nos itens 3 e 17 do Termo de Referência e na RP nº 2024/047.

### 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventuais alterações dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**a.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**c.** Em caso de prorrogação do registro de preços, e precedido de pedido da **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, os preços iniciais p reajustados, respeitada a contagem da anualidade, mediante a aplicação pelo **TRIBUNAL** do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

### 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o Tribunal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação, para ver se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**5.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Tribunal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.6.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será rejeitado pelo Tribunal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do registro, sem as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.6.1.** Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do item anterior, o Tribunal convocará os demais fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado os requisitos de habilitação.

**5.6.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Tribunal procederá ao cancelamento do registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o Tribunal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A instrução processual conterà o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**6.2.** O pagamento será conforme o disposto no Edital, ficando ciente que na ocasião será verificada a situação da Beneficiária do Registro quanto à regularidade do INSS, FGTS e CNDT.

**6.3.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital.

**6.4.** As partes se comprometem a cumprir as obrigações previstas na Requisição de Registro de preços nº 2024/047 e no Termo de Referência.

**6.5.** A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, como a assinatura, envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência desta ata, serão realizados digitalmente, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso do usuário externo, providência a qual obriga a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**6.6.** O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informação do SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

## 7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente ajuste, no que couber, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as demais normas e políticas de proteção de dados.

Consideram-se Dados Pessoais aqueles previstos no artigo 5º da Lei 13.709/2018.

No manuseio dos dados as partes concordam:

a) tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em conformidade com estas cláusulas, e em eventualidade de não mais poderem cumprir estas obrigações, por qualquer razão, informar, de modo formal, este fato imediatamente ao Tribunal, que terá o direito de rescindir o ajuste sem qualquer ônus, multa ou encargo;

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, e a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), sendo certo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem a devida autorização expressa e por escrito das partes envolvidas;

d) garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidem com os dados pessoais os mantenham estritamente confidenciais, não utilizando-os para outros fins, com exceção do objeto do presente ajuste;

e) treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

f) os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito das partes envolvidas, direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

g) em caso de determinação legal para fornecimento de dados pessoais a uma autoridade pública, estes deverão ser comunicados previamente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

A Beneficiária do Registro se compromete a não fazer enriquecimento com base de dados trocados nesta relação.

A Beneficiária do Registro deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remoção de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

A Beneficiária do Registro deverá notificar o Tribunal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer não cumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, bem como qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades inerentes ao presente ajuste;

A Beneficiária do Registro deverá comunicar formalmente e de imediato ao Tribunal a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

A Beneficiária do Registro se compromete a informar previamente ao Tribunal sobre qualquer intenção de transferência internacional de dados pessoais. Tal transferência somente será realizada após obtenção da autorização expressa do Tribunal, em conformidade com as disposições da LGPD e mediante a implementação das salvaguardas adequadas.

A Beneficiária do Registro, na medida de sua culpabilidade, será responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Tribunal ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela Beneficiária do Registro, de qualquer das disposições previstas nesta cláusula e previstas na Lei, quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

A Beneficiária do Registro se compromete a retornar os dados pessoais tratados apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, devendo obedecer ao tempo determinado pelo Tribunal, sob pena de multa e de danos, conforme disposto na Ata de Registro de Preços.

Eventuais dados coletados pela Beneficiária do Registro serão arquivados por esta somente pelo tempo para a execução do contrato. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados de forma segura, devendo a Beneficiária do Registro apresentar ao fiscal do registro de preços a confirmação do descarte em até 5 (cinco) dias, a contar do término da execução do contrato.

Após o término de vigência da Ata de Registro de Preços, após a satisfação da finalidade pretendida ou, ainda, quando solicitado pelo Tribunal, a Beneficiária do Registro interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Tribunal, comprometendo-se a retornar de volta a este todos os dados pessoais em sua posse e a garantir a completa eliminação desses dados e todas as cópias por ela existentes, assegurando que nenhuma cópia permaneça em seus sistemas ou registros (seja em formato físico ou digital), quando a Beneficiária do Registro tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

**8.1.** Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em nome do Tribunal, da presente Ata de Registro de Preços.

**8.2.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, como condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos, na forma do artigo 94, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Lei nº 14.133/2021.

Justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

**Desembargador Ricardo Couto de Castro  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Zanatta Decorações Ltda.  
Representante Legal**

Processo Administrativo SEI nº 2024-06065868

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no Portal de Transparência:

<https://www.tjrj.jus.br/pagina-inicial/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA  
Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes  
Órgãos Julgadores de Licitação

Em: 08/07/2025

## ANEXO - REGISTRO DE PREÇOS

Licitação:		0146/2024			Processo:			06065868/2024	
Empresa:		ZANATTA DECORACOES LTDA							
CNPJ:		15.351.282/0001-49							
Telefone:		(19) 3241-7664							
Endereço:		AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2436							
Contato:		EDUARDO ZANATTA - CPF: 379.797.348-90							
Item	Pos.	Especificação Material	Qtd. Lotes	Qtd. Unit.	Unid.	Marca	Preço Unit.		
12	1	ESPUMA - DENSIDADE 33 - ESPESSURA DE 02 CM. MATERIAL PARA ESTOFAMENTO.  DIMENSÕES: - LARGURA: 1,90M - DENSIDADE: 33 KG/M³ - ESPESSURA: 2 CM.  ACONDICIONADO EM ROLO COM 05 METROS.	3	15	RL	VIZZARE INDUSTRIA	237,26		
13	1	ESPUMA - DENSIDADE 33 - ESPESSURA DE 5 CM. MATERIAL PARA ESTOFAMENTO.  DIMENSÕES: - LARGURA: 1,90M; - DENSIDADE: 33 KG/M³. - ESPESSURA: 5 CM.  ACONDICIONADO EM ROLO COM 05 METROS.	3	24	RL	VIZZARE INDUSTRIA	546,45		
14	1	ESPUMA - DENSIDADE 33 - ESPESSURA DE 7 CM MATERIAL PARA ESTOFAMENTO;  DIMENSÕES: - LARGURA: 1,90M; - DENSIDADE: 33 KG/M³. - ESPESSURA: 7 CM.  ACONDICIONADO EM ROLO COM 05 METROS.	3	9	RL	VIZZARE INDUSTRIA	676,32		

Page 1 of 3

18	1	GRAMPO 80/10 PARA PISTOLA MULTIGRAMP M1, M2 E M3. CONFECCIONADO EM ARAME POLIDO.  DIMENSÕES: - LARGURA: 12,9 MM. - ALTURA: 10 MM.  ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES.	3	21	CX	GRAMPAC	37,16
19	1	GRAMPO 80/14 PARA PISTOLA MULTIGRAMP M1, M2 E M3. CONFECCIONADO EM ARAME POLIDO.  DIMENSÕES: - LARGURA: 12,9 MM. - ALTURA: 14 MM. (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 1 MM PARA MENOS NA LARGURA).  ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES.	1	3	CX	GRAMPAC	56,00
20	1	LINHA 100% POLIAMIDA Nº 60 - COR AZUL ACONDICIONADA EM TUBO DE 80 GRAMAS.  COR AZUL (REFERÊNCIA: AZUL 298 DA MARCA LINHASITA).	1	3	TB	LINHASITA	16,90
21	1	LINHA 100% POLIAMIDA Nº 60 - COR BEGE ACONDICIONADA EM TUBO DE 80 GRAMAS.	1	6	TB	LINHASITA	17,20
22	1	LINHA 100% POLIAMIDA Nº 60 - COR PRETA ACONDICIONADA EM TUBO DE 80 GRAMAS.	3	12	TB	LINHASITA	16,21
34	1	REVESTIMENTO SINTÉTICO PARA ESTOFADOS - COR AZUL CONFECCIONADO EM VINIL MICROPERFURADO, REFORÇADO COM MANTA DE POLIÉSTER, RESISTENTE E MACIO.  DIMENSÕES: - LARGURA: 1,40 M. - ESPESSURA: 0,8 MM.  ACONDICIONADO EM ROLO COM 40 METROS.  COR AZUL (REFERÊNCIA: AZUL SPORT 325 - LINHA NÁUTICO - LISO - DA MARCA KELSON'S).	1	9	RL	KELSON	2.584,91

37	1	REVESTIMENTO SINTÉTICO PARA ESTOFADOS - COR PRETA CONFECCIONADO EM VINIL MICROPERFURADO, REFORÇADO COM MANTA DE POLIÉSTER, RESISTENTE E MACIO.  DIMENSÕES: - LARGURA: 1,40 M. - ESPESSURA: 0,8 MM.  ACONDICIONADO EM ROLO COM 40 METROS.  REFERÊNCIA: MARCA KROYAL 110802 LB Nº 5000 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3	45	RL	ROMPLAS	1.019,00
42	1	TACHA PARA ESTOFADO ACABAMENTO FUMÉ.  DIMENSÕES: - DIÂMETRO: 10 MM. - COMPRIMENTO: 15 MM.  ACONDICIONADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	1	3	CX	MAPOL	163,28
43	1	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - COR BRANCA GRAMATURA: 40 GR/M².  DIMENSÃO: - LARGURA: 1,40 M.  ACONDICIONADO EM ROLO COM 50 METROS.	1	3	RL	MALIBU	57,37
44	1	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - COR PRETA GRAMATURA: 40 GR/M².  DIMENSÃO: - LARGURA: 1,40M.  ACONDICIONADO EM ROLO COM 50 METROS.	1	6	RL	MALIBU	59,90

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6**  
**(Pg R MB 6ª RM / 1947)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 25

O PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR *que gerenciará a ata de registro de preços*, com sede no(a) rua da Boa Viagem, na cidade de Salvador-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64620.001062/2025-81 neste ato representado(a) pelo(a) Sr. [REDACTED] nomeado(a) pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de N° 109 de 12 de junho 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.006/2025, publicada no DOU nº 81 de 30 / abr / 2025, processo administrativo n.º 64580.0003798/2025-15., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Aquisição de insumos de correaria para o Parque Regional de Manutenção 6**, especificados nos itens 01 ao 57 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90.006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DECOR E CIA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº - 55.520.220/0001-38, RUA DO TABUAO, No 09 EDIF. EDIFICIO ORION LOJA 1 BAIRRO PELOURINHO, CEP: 40.026-170 TELEFONE: TEL: 71 99969-8502 E-MAIL: MARCOGABIZA40@GMAIL.COM, REPRESENTANTE: ANTONIO CAPELÃO RIBEIRO					
item	descrição	unidade	quantidade máxima	valor médio	valor total
09	LINHA DE NAILON,, DIAMETRO 0,40MM, COR VERDE (No 40) FORNECIMENTO EM 80G	UNIDADE	100	R\$ 13,50	1350
10	LINHA NAILON No 60, COMPRIMENTO 100M, ESPESSURA 0,60MM COR PRETA (80G)	UNIDADE	100	R\$ 13,50	1350
23	VINSOL OU VINILONA NA COR BRANCA PARA FORRO DE TOLDOS	UNIDADE	200	R\$ 30,00	6000
38	ESPUMA ORTOPÉDICA DE	METRO	150	R\$ 189,00	28350

	DENSIDADE D28 COM 10CM DE ESPESSURA E 1,9M DE LARGURA (COMPRIMENTO EM METRO LINERA A SER DEFINIDO) PARA SER APLICADO NA CONFECÇÃO DE COLCHONETES				
39	EMBORRACHADO EM E.V.A. 3MM DE ESPESSURA - BOMBINA COM 1,4M DE LARGURA (COMPRIMENTO EM METRO LINERA A SER DEFINIDO NO PEDIDO)	METRO	200	R\$ 12,90	2580
56	TECIDO FELTRO LISO VERDE L- 1,4 M	METRO	500	R\$ 19,80	9900
<b>TOTAL</b>					<b>49530</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## **5. Dos limites para as adesões**

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. Vedação a acréscimo de quantitativos**

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

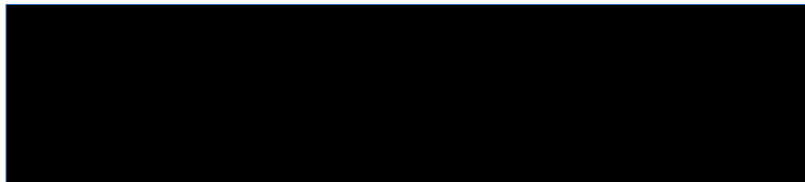
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Salvador-BA, 22 de Maio de 2025



Representante da Empresa

verifique em <https://validar.ttd.gov.br>



Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/6a RM

Data e hora da consulta: 18/12/2025 18:11

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.631.153/0002-92	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	269

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	247763	1050000415	339030	167503	C1ENEASCAD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/12/2025	Global	64215.007649/2025-85	0,0000	2.160,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
62.953.529/0001-87	62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA	50680-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO MATEUS 1160 IPUTINGA	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

SI - 25 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - CONFORME REQ N°905-C COM/CA/DIV\_EM - NUP: 64215.007649/2025-85, DE 9/12/25 (2025NC003430 - DECEX - 167503) C1ENEASCAD.(DIS LIC 00047/2025 - UASG 160191 - CPOR/R).

**Local da Entrega**

AV 17 DE AGOSTO, 1020, CASA FORTE - CPOR/R

**Informação Complementar**

16019106000472025 - UASG Minuta: 160191

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	18/12/2025 18:07:38	Alteração

Data e hora da consulta: 18/12/2025 18:11

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.160,00

#### Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Espuma Latex - largura: 1,90, espessura: 10, características adicionais: densidade 33	2.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/12/2025	Inclusão	40,00000	54,0000	2.160,00

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]  
18/12/2025 13:00:37

[REDACTED]  
18/12/2025 18:07:38



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.953.529/0001-87**  
Razão Social: **62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/09/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>28/03/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>25/12/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>19/04/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>27/12/2025</b>	
Receita Municipal	Sem Informação		<b>(*)</b>

Emitido em: 17/12/2025 10:13

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/12/2025 10:34:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **62.953.529/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **62.953.529/0001-87** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODNkOTUwMzg5MTMyM2I3NTlhZjhjOTdmZTM5OWMzZjZiYmY0NTg3Nzc3ZDYxN2Q1MmVlODMwNzFkZDFjNTIjNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE  
DISPENSA 47/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PE

Objeto da compra: Espuma ortopédica de densidade D33 com 1CM de espessura e 1,9 m de largura (comprimento em a ser definido para ser aplicado na confecção de colchões.

Entrega de propostas: De 11/12/2025 às 09:00 até 16/12/2025 às 08:59

Abertura da sessão pública: 16/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para di as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 09:35:33	Srs(as) Fornecedores(as), Bom dia!
Sistema	16/12/2025 às 16:57:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Sele fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/12/2025 às 16:57:17	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Espuma Látex**

largura: 1,90, espessura: 10, características adicionais: densidade 33 Espuma ortopédica de densidade D33 com 1CM de espessura  
largura (comprimento em metro linear a ser definido para ser aplicado na confecção de colchões

Quantidade: 40 Valor estimado: R\$ 189,0000 (unitário)  
Unidade de fornecimento: Metro R\$ 7.560,0000 (total)  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87, melhor lance: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 2.160,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.624.537/0001-06 - 44.624.537 OZEVALDO JOSE FLOR UF endereço: PE	Sim	R\$ 189,0000	
62.953.529/0001-87 - 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 189,0000	Proposta adjudicada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000,0000	
16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 189,0000	
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 189,0000	
62.922.663/0001-10 - M H COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.189,0000	
58.130.256/0001-01 - MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 189,0000	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 188,0000	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 13:52:33	36.858.780/0001-52	R\$ 187,0000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/12/2025 às 13:57:30	51.340.170/0001-56	R\$ 186,0000
16/12/2025 às 14:49:03	16.620.059/0001-12	R\$ 150,0000
16/12/2025 às 14:50:03	63.209.335/0001-34	R\$ 185,0000
16/12/2025 às 14:58:00	62.922.663/0001-10	R\$ 149,0000
16/12/2025 às 14:59:02	62.953.529/0001-87	R\$ 148,0000
16/12/2025 às 14:59:04	62.922.663/0001-10	R\$ 147,0000
16/12/2025 às 14:59:06	62.953.529/0001-87	R\$ 146,0000
16/12/2025 às 14:59:08	62.922.663/0001-10	R\$ 145,0000
16/12/2025 às 14:59:10	62.953.529/0001-87	R\$ 144,0000
16/12/2025 às 14:59:12	58.130.256/0001-01	R\$ 140,0000
16/12/2025 às 14:59:12	62.953.529/0001-87	R\$ 139,0000
16/12/2025 às 14:59:14	62.922.663/0001-10	R\$ 138,0000
16/12/2025 às 14:59:16	62.953.529/0001-87	R\$ 137,0000
16/12/2025 às 14:59:18	62.922.663/0001-10	R\$ 136,0000
16/12/2025 às 14:59:20	62.953.529/0001-87	R\$ 135,0000
16/12/2025 às 14:59:23	62.922.663/0001-10	R\$ 134,0000
16/12/2025 às 14:59:24	62.953.529/0001-87	R\$ 133,0000
16/12/2025 às 14:59:25	62.922.663/0001-10	R\$ 132,0000
16/12/2025 às 14:59:26	62.953.529/0001-87	R\$ 131,0000
16/12/2025 às 14:59:28	62.922.663/0001-10	R\$ 130,0000
16/12/2025 às 14:59:30	62.953.529/0001-87	R\$ 129,0000
16/12/2025 às 14:59:30	62.922.663/0001-10	R\$ 128,0000
16/12/2025 às 14:59:31	51.340.170/0001-56	R\$ 184,9900
16/12/2025 às 14:59:32	62.953.529/0001-87	R\$ 127,0000
16/12/2025 às 14:59:34	62.922.663/0001-10	R\$ 126,0000
16/12/2025 às 14:59:36	62.953.529/0001-87	R\$ 125,0000
16/12/2025 às 14:59:36	62.922.663/0001-10	R\$ 124,0000
16/12/2025 às 14:59:38	62.953.529/0001-87	R\$ 123,0000
16/12/2025 às 14:59:40	62.922.663/0001-10	R\$ 122,0000
16/12/2025 às 14:59:42	62.953.529/0001-87	R\$ 121,0000
16/12/2025 às 14:59:42	62.922.663/0001-10	R\$ 120,0000
16/12/2025 às 14:59:44	62.953.529/0001-87	R\$ 119,0000
16/12/2025 às 14:59:45	62.922.663/0001-10	R\$ 118,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 14:59:46	62.953.529/0001-87	R\$ 117,0000
16/12/2025 às 14:59:46	62.922.663/0001-10	R\$ 116,0000
16/12/2025 às 14:59:48	62.953.529/0001-87	R\$ 115,0000
16/12/2025 às 14:59:49	62.922.663/0001-10	R\$ 114,0000
16/12/2025 às 14:59:50	44.624.537/0001-06	R\$ 100,0000
16/12/2025 às 14:59:50	62.953.529/0001-87	R\$ 113,0000
16/12/2025 às 14:59:50	62.922.663/0001-10	R\$ 99,0000
16/12/2025 às 14:59:52	62.953.529/0001-87	R\$ 98,0000
16/12/2025 às 14:59:52	62.922.663/0001-10	R\$ 97,0000
16/12/2025 às 14:59:54	62.953.529/0001-87	R\$ 96,0000
16/12/2025 às 14:59:55	62.922.663/0001-10	R\$ 95,0000
16/12/2025 às 14:59:56	62.953.529/0001-87	R\$ 94,0000
16/12/2025 às 14:59:57	62.922.663/0001-10	R\$ 93,0000
16/12/2025 às 14:59:58	62.953.529/0001-87	R\$ 92,0000
16/12/2025 às 14:59:59	44.624.537/0001-06	R\$ 60,0000
16/12/2025 às 14:59:59	62.953.529/0001-87	R\$ 57,0000
16/12/2025 às 14:59:59	62.922.663/0001-10	R\$ 80,0000
16/12/2025 às 14:59:59	58.130.256/0001-01	R\$ 90,0000
16/12/2025 às 14:59:59	62.953.529/0001-87	R\$ 54,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 62.953.529/0001-87	16/12/2025 às 17:00:00	Sr. Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar se há a possibilidade de negociação do valor da proposta. Solicitação imposta pelo Art. 38 do Decreto 10.024, de 2019..
Sistema para o participante 62.953.529/0001-87	16/12/2025 às 17:01:35	Sr. Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, juntamente com catálogo material, para análise e julgamento..
Pelo participante 62.953.529/0001-87	16/12/2025 às 17:08:38	Prezado, boa tarde. O item já está no menor valor que podemos fazer.
Pelo participante 62.953.529/0001-87	16/12/2025 às 17:08:43	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87, mantendo R\$ 54,0000.
Pelo participante 62.953.529/0001-87	17/12/2025 às 01:58:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 01:58:11 de 17/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87.

**Eventos do Item 1**

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
16/12/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
16/12/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
16/12/2025 às 17:00:00	Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87 convocado para negociação de valores.
16/12/2025 às 17:01:35	Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87 convocado para o envio de anexo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, juntamente com o catálogo do material, para análise e julgamento..
16/12/2025 às 17:08:43	Negociação encerrada. Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87 manteve R\$ 54,0000.
17/12/2025 às 01:58:11	Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 10:11:47	Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87 teve a proposta aceita, melhor lance de R\$ 54,0000. Motivo: A proposta está em conformidade com o Aviso e seus anexos..
17/12/2025 às 10:37:27	Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87 foi habilitado.
17/12/2025 às 12:04:01	Fornecedor 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA, CNPJ 62.953.529/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance de R\$ 54,0000.
17/12/2025 às 12:04:01	Item homologado.

DIEx Simplificado Nº 2457-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.007962/2025-13

Recife, PE, 29 de dezembro de 2025.

**Do** Ordenador de Despesa do CPOR/R

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos nº 12-02, autoriza do início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

Requisições nº **671, 693 a 697, 699 a 701, 705 a 713, 715 a 732, 734 a 739, 741 a 752, 754 a 759, 761 a 764, 766 a 774, 776 a 786, 788 a 790, 792, 794 e 795, 797 a 800, 803 a 805, 807 a 837 e 838, 840 a 853, 856 a 858, 860, 864, 868 a 871, 873 a 875, 877 a 879, 885 e 886, 890 e 891, 896 a 898, 901, 903, 905 a 908, 911 a 918, 922 a 929, 932 a 935, 937 a 943, 945, 948, 957, 959 a 968, 973 a 975, 980 e 982 a 992**, todas do ano de 2025.

Por não haver comunicado em tempo hábil, por escrito, e sim verbalmente.

  
Ordenador de Despesa do CPOR/R

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



**R7M0-VKC0-Eilg-o6ut**

DIEx Simplificado Nº 2460-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.007973/2025-01

Recife, PE, 29 de dezembro de 2025.

**Do** Fiscal Administrativo

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Autorização para prosseguimento da contratação

Por não haver comunicado em tempo hábil, por escrito, e sim verbalmente, após analisar os requisitórios **671, 693 a 697, 699 a 701, 705 a 713, 715 a 732, 734 a 739, 741 a 752, 754 a 759, 761 a 764, 766 a 774, 776 a 786, 788 a 790, 792, 794 e 795, 797 a 800, 803 a 805, 807 a 837 e 838, 840 a 853, 856 a 858, 860, 864, 868 a 871, 873 a 875, 877 a 879, 885 e 886, 890 e 891, 896 a 898, 901, 903, 905 a 908, 911 a 918, 922 a 929, 932 a 935, 937 a 943, 945, 948, 957, 959 a 968, 971, 973 a 975, 980 e 982 a 992**, todos do ano de 2025, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhadas nos documentos mencionados.

  
Fiscal Administrativo

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

  
oUaW-H0MX-105s-Urmd

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 2336141 SÉRIE: 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA RUA SAO MATEUS, 1160 - IPUTINGA CEP: 50680-000 - RECIFE - PE TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2336141 FL. 1/1 SÉRIE: 890	
		CHAVE DE ACESSO 2626 0310 5720 1400 0133 5589 0002 3361 4118 0385 9089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126260026967648
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128107626	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 62.953.529/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE		CNPJ / CPF 09.631.153/0002-92	DATA EMISSÃO 06/03/2026
ENDEREÇO AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, 1020	BAIRRO / DISTRITO CASA FORTE	CEP 52060-335	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO RECIFE	FONE / FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA ENTRADA / SAÍDA			

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.160,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
										Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
1	ESPUMA LATEX - LARGURA: 1,90, ESPESSURA: 10, 2.160,00 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENSIDADE 33	39095019	040	5102	UN	40,00	54,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REMETENTE SE TRATA DE MEI. NOTA FISCAL REFERENTE A NE 269. DADOS PARA PAGAMENTO: 62953529 MATHEUS MELO DE LIMA, BANCO 0260 - NU PAGAMENTOS S.A, AGENCIA: 0001, CONTA: 171673264-9	

**Dados da NFe**

Chave de acesso	
26-2603-10.572.014/0001-33-55-890-002.336.141-180.385.908-9	
Número NF-e	Série
2336141	890
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
06/03/2026 12:12:00-03:00	

**Emitente**

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA	62.953.529/0001-87	PE

**Destinatário**

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	09.631.153/0002-92	PE

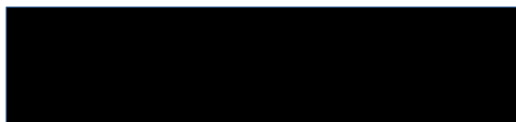
**Autorização de uso:**

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
06/03/2026 12:12:00	126260026967648	jtQV/JSzCeINeq3cboLV4JoeCtM=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	2.160,00
Data/Hora Impressão: 09/03/2026 11:43:42		
<b>Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE</b>		

## **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



**ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



**GESTOR DE EMPENHO**

## **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R**

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 2336141 SÉRIE: 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA RUA SAO MATEUS, 1160 - IPUTINGA CEP: 50680-000 - RECIFE - PE TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 2336141 FL. 1/1 SÉRIE: 890	[REDACTED]
		CHAVE DE ACESSO 2626 0310 5720 1400 0133 5589 0002 3361 4118 0385 9089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126260026967648
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128107626	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 62.953.529/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE		CNPJ / CPF 09.631.153/0002-92	DATA EMISSÃO 06/03/2026
ENDEREÇO AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, 1020	BAIRRO / DISTRITO CASA FORTE	CEP 52060-335	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO RECIFE	FONE / FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA ENTRADA / SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.160,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACCESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
1	ESPUMA LATEX - LARGURA: 1,90, ESPESSURA: 10, 2.160,00 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENSIDADE 33	39095019	040	5102	UN	40,00	54,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REMETENTE SE TRATA DE MEI. NOTA FISCAL REFERENTE A NE 269. DADOS PARA PAGAMENTO: 62953529 MATHEUS MELO DE LIMA, BANCO 0260 - NU PAGAMENTOS S.A, AGENCIA: 0001, CONTA: 171673264-9	

**Dados da NFe**

Chave de acesso	
26-2603-10.572.014/0001-33-55-890-002.336.141-180.385.908-9	
Número NF-e	Série
2336141	890
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
06/03/2026 12:12:00-03:00	

**Emitente**

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA	62.953.529/0001-87	PE

**Destinatário**

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	09.631.153/0002-92	PE

**Autorização de uso:**

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
06/03/2026 12:12:00	126260026967648	jtQV/JSzCeINeq3cboLV4JoeCtM=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	2.160,00

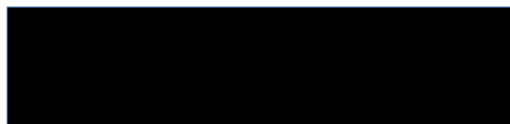
Data/Hora Impressão: 09/03/2026 11:43:42

**Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE**

## **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



**ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



**GESTOR DE EMPENHO**

## **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE



**ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R**

\_\_ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_\_

10/03/26 13:58 NS

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 10Mar26 VALORIZACAO : 10Mar26 NUMERO : 2026NS000271

UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 62953529/0001-87 - 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA

TITULO DE CREDITO : 2026NP000095 DATA VENCIMENTO : 10Abr26

OBSERVACAO

NF-e Nr 2.336.141, DE 30JAN26, AQS DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - CONFORME REQ N°905-C COM/CA/DIV\_EM -NUP: 64215.007649/2025-85, DE 9/12/25 (2025NC003430 - DECEX - 167503)PI:C1ENEASCMAD.(DIS LIC 00047/2025- UASG 160191 - CPOR/R- EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : ██████████

10Mar26 13:58

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_\_

10/03/26 13:58 NS

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 10Mar26 VALORIZACAO : 10Mar26 NUMERO : 2026NS000271

UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 62953529/0001-87 - 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA

TITULO DE CREDITO : 2026NP000095 DATA VENCIMENTO : 10Abr26

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	VALOR
01	401005	2025NE000269	33903025		2.160,00
02	551001	2025NE000269	115610100	33903025	2.160,00
03	521214	2025NE000269	213110400	33903025	2.160,00

LANCADO POR : ██████████

10Mar26 13:58

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.953.529/0001-87**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2025**  
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 29/09/2025**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

12/03/26 14:17

USUARIO [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Mar26 TIPO OB: 11 NUMERO : 2026OB000094

UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 62953529/0001-87 - 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA

BANCO : 260 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 1716732649

DOCUMENTO ORIGEM : 167191/00001/2026NP000095 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001044530-7 PROCESSO : 64215.007649/2025-85

VALOR : 2.160,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 12/03/26

NF-E NR 2.336.141, DE 30JAN26, AQS DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

- CONFORME REQ N°905-C COM/CA/DIV\_EM -NUP: 64215.007649/2025-85, DE 9/12/25 (2

025NC003430 - DECEX - 167503)PI:C1ENEASCMAD.(DIS LIC 00047/2025- UASG 160191 -

CPOR/R- EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

12/03/26 14:18

USUARIO : [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Mar26 TIPO OB: 11 NUMERO : 2026OB000094

UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 62953529/0001-87 - 62.953.529 MATHEUS MELO DE LIMA

BANCO : 260 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 1716732649

VALOR : 2.160,00

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401006	2025NE000269400		33903025	
----	--------	-----------------	--	----------	--

2.160,00

02	531814	2025NE000269	213110400	33903025	
----	--------	--------------	-----------	----------	--

2.160,00

03	561602	1050000415400C			
----	--------	----------------	--	--	--

2.160,00

LANCADO POR [REDACTED] UG : 167191 12Mar26 11:11

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA